



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/2025



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Um Doce de Cidade

Em: 10/01/2025

Hora: 11:07

Ass: Jallin Klein

Aprovado por unanimidade

em 15/01/2025

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.915, DE 08 DE JULHO DE 2010.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.915, de 08 de julho de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I - Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, por ato oneroso de Bens Imóveis e de direitos reais a ele relativos, incidente tanto na doação autorizada por esta Lei, na primeira transferência e também na primeira retomada pela Caixa Econômica Federal.”

Art. 2º Para fins de isenção, além da Guia do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, deverá ser apresentada documentação comprobatória das condições previstas no inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.915, de 08 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 07/2025 que **"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.915, DE 08 DE JULHO DE 2010"**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição tem o intuito do Município atuar em políticas que propiciem condições mais facilitadas para a aquisição de bens imóveis habitacionais dirigidos a pessoas de baixa renda, passando a propor a isenção de Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI também na primeira retomada dos imóveis pela Caixa Econômica Federal, por inadimplência do comprador originário, quando da venda ao novo adquirente.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br